



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 495 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de organização administrativa, financeira e contábil, bem como o encerramento do exercício de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda realizará **EXPEDIENTE INTERNO** no período compreendido de 13 de dezembro até 31 de dezembro, com retorno do atendimento externo no dia 03 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - A retirada de documentos no Setor de Tributação terá o seguinte funcionamento: (i) para retirada de projetos aprovados pelo Setor de Engenharia, expediente normal, com início às 07h00 até 13h00; (ii) demais documentos, dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail: tributacao@guatambu.sc.gov.br ou pelo telefone 3336-0102.

Art. 2º - Institui **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (sexta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 10 de dezembro de 2021.

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal